



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 017/2004

Súmula: Inclui no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, programa de infra-estrutura de transportes custeados com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual de 2002/2005, anexo I, o seguinte:

AÇÕES PRIORITÁRIAS	Unidade de Medida	METAS			
		2002	2003	2004	2005
• Programa de infra-estrutura de transportes custeados com recursos da CIDE.	Obras			100%	100%

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, anexo I, o seguinte:

ÓRGÃOS E PROGRAMAS	AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS	UNIDADE DE MEDIDA	2004
• Programa de infra-estrutura.	• Programa de infra-estrutura de transportes custeados com recursos da CIDE.	Obras	100%

III) Abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*), no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

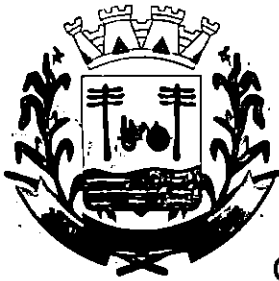
07:00 SEC. VIAÇÃO E OBRAS

07:03 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545100331.011 Programas custeados com recursos da CIDE.

449051 Obras e Instalações

45.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito especial decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

05:00 SEC. DE FINANÇAS

05:01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

2884600002.008 Encargos Especiais.

46907101 *Principal da Dívida Contratual Resgatado*

45.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2004.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito